

EDITAL Nº 034/2018-PROGRAD

COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL Nº 032/2018-PROGRAD DE CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DA TERCEIRA ETAPA DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DA UNIOESTE PARA O CURSO DE LETRAS/LIBRAS-LICENCIATURA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- O Regulamento do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste – PROVOU;
- O regulamento para concessão de matrícula nos cursos de graduação da Unioeste);
- Adendo ao Parecer nº 02/2016-CGPC/DED/CAPE-UNIOESTE;
- O resultado do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste – PROVOU.

TORNA PÚBLICO:

A complementação do Edital nº 032/2018-PROGRAD, de 26/03/2018, para convocação de matrícula para a Terceira Etapa do Programa de Ocupação das Vagas Ociosas da Unioeste para o Curso de Letras/Libras-Licenciatura, na modalidade de ensino a distância no item de documentação exigida.

Art. 1º Para confirmação do interesse em ocupar as vagas disponíveis, os candidatos convocados deverão entregar, além da documentação exigidas nos incisos I, III, IV, V, VI, VII e VIII do Edital nº 032/2018-PROGRAD, a documentação elencada a seguir:

- a) Cópia do diploma de graduação registrado ou certificado de conclusão de curso, que contenha os dados do ato de autorização ou reconhecimento do curso na instituição de origem;
- b) Cópia do histórico escolar da graduação;
- c) Cópia do documento em que constem o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, quando for o caso, se não constar no histórico escolar;
- d) Plano de ensino das disciplinas cursadas em que for solicitar aproveitamento de estudos.

Art. 2º Fica dispensada a exigência do item II, Histórico Escolar do Ensino Médio.

Art. 3º Ficam mantidas as demais normas estabelecidas no Edital nº 032/2018-PROGRAD, de 26/03/2018.

Art. 4º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em caráter de emergência, pela Pró-Reitoria de Graduação, e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unioeste (CEPE).

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 28 de março de 2018.

ELENITA CONEGERO PASTOR MANCHOPE
Pró-Reitora de Graduação